



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná
CNPJ 95.684.478/0001-94



LEI N° 576/2004


SÚMULA: Denomina José Camargo Barbosa, o Centro Comunitário de Alto Cachoeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado José Camargo Barbosa, o Centro Comunitário de Alto Cachoeira.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de dezembro de 2004.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

ADM/LEI

Publicado no DIÁRIO GUARUVA
Nº 1502 de 07/12/04
Resp: LUCIONE DA LUZ